



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212, Centro, Martins-RN
CNPJ: 08.393.050/0001-98

PORTARIA Nº. 12/2020 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE
TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Martins – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM) e Estatuto dos Servidores Público Municipal.

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o Presidente desta Casa Legislativa sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse; e

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n. 018/202020 – TCE - RN, do Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Norte, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa desta Casa Legislativa encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art. 2º- A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS
Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212, Centro, Martins-RN
CNPJ: 08.393.050/0001-98

INDICADOS PELO ATUAL PRESIDENTE

ANDRE LUIZ DOS SANTOS

DANIEL JACKSON DOS SANTOS

UELSON ALVES GALDINO

HILDER WAGNER ALVES GARRIDO

Ar. 3º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, informar ao Presidente eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão, o Presidente eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Presidente Legislativo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Martins-RN, em 05 de Dezembro de 2020.

Clemente Gurgel de Amorim Neto
Presidente da Mesa Diretora